



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei Nº 655/2023**

Processo Número: **11414/2023** | Data do Protocolo: 28/04/2023 17:19:01

Autoria: **Mauro Bragato**

Coautoria:

Ementa: **Classifica Tarumã como Município de Interesse Turístico.**





## Projeto de Lei

*Classifica Tarumã como Município de Interesse Turístico.*

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:**

*Artigo 1º – Fica classificado como de Interesse Turístico o Município de Tarumã.*

*Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

### JUSTIFICATIVA

O município de Tarumã, que nasceu em 20 de outubro de 1927, foi emancipado em 9 de janeiro de 1990 e percorreu uma grande trajetória de desenvolvimento que se acelerou após sua instalação em 1º de janeiro de 1993. Distante 460 km da Capital, pelas rodovias Castelo Branco e Raposo Tavares, está inserido na região oeste do Estado. Seus solos de alta qualidade e tecnologia avançada permitem que as suas riquezas sejam baseadas no agronegócio e favorecem o turismo rural.

Tem atualmente 14.547 habitantes, uma ótima estrutura de serviços de saúde e educação e um projeto estratégico para que, nos próximos dez anos evolua para estar entre os dez melhores Índices de Desenvolvimento Humano (*IDH*) do Brasil.

Desde a instalação do município, houve muitos investimentos em infraestrutura, no desenvolvimento humano e formação de pessoas, através de programas e oportunidades para jovens e adultos, evoluindo de 0,6% dos habitantes com graduação em nível superior em 1993 para 6,1% em 2017, permitindo que a cidade chegasse aos dias de hoje num bom patamar de exercício de cidadania. O Sr. Gilberto Lèx, fundador de Tarumã, filho de imigrantes alemães, deixou uma forte influência daquela etnia no seu desenvolvimento, culminando com o resgate de suas tradições no município.

Há mais de dez anos teve início em Tarumã um intenso processo de preparação para desenvolver sua vocação turística. Assim foram promovidos muitos cursos em parceria com o SEBRAE, seminários, simpósios e alianças com municípios vizinhos para formação de um roteiro turístico regional, explorando-se o potencial de cada município para atrair visitantes turistas. Nesse contexto, incentivou-se a criação de roteiros e pontos de recepção turísticos rurais, a agricultura familiar para produzir produtos típicos, como doces, compotas, cachaça artesanal, embutidos de suínos, queijos, artesanato. Para caracterizar a identidade turística dessa produção desenvolveu-se e registrou-se a marca "Tradição Caipira".

Assim, desenvolveu-se o turismo rural através de roteiros de visitação, criou-se um calendário de eventos que preenchem todos os meses do ano com destaque aos maiores eventos como Festa dos Santos Reis, Festa do Tropeiro - que é destaque na região atualmente, a Feira do Produtor Rural, a Feira do Empreendedor, a Oktoberfest, o Natal Encantado, o Carnaval de Rua, o encontro de motociclistas e triciclistas, o desfilio MTB (mountain bike), o Aviva Tarumã, dentre outros, que atraem anualmente milhares de visitantes à cidade.

O município também se preparou com infraestrutura de parques, áreas de contemplação e locais para pesca esportiva, realizando anualmente duas competições regionais de pesca esportiva no maior lago existente na zona urbana da cidade.

Assim o município de Tarumã se estruturou e está pronto para receber a classificação de Município de Interesse Turístico.

Sala das Sessões, em





**Mauro Bragato - PSDB**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 370039003300350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 370039003300350032003A005000

Assinado eletronicamente por **Mauro Bragato** em **28/04/2023 14:10**

Checksum: **6875DEAE1260FBA6743E8E33FB5AD590D957A3E3F376153F1BFDC6B0E859ED72**

